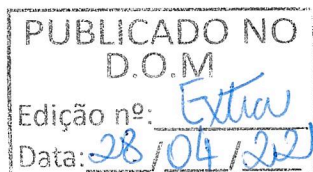




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 443, DE 28 DE ABRIL DE 2022.



“DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO EFETIVO EM DECORRÊNCIA DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 1004341-92-2018.8.26.0108, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, por meio do Ofício nº 0.904/2022 – DGP/SMGP, em decorrência da determinação judicial com trânsito em julgado da r. sentença proferida no Processo Judicial nº 1004341-92-2018.8.26.0108; e

Considerando as disposições legais determinadas no §1º, inciso I do art. 41 da Constituição Federal e inciso VIII do art. 53 da Lei Complementar Municipal nº 064/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo efetivo de **Guarda Municipal**, nos termos do inciso VIII do art. 53 da Lei Complementar nº 064/2005, ocupado pelo servidor público estável **GENILDO SANTOS SOBRAL – RE 10.876**, portador da Cédula de Identidade sob RG nº 22.202.010 e do CPF/MF nº 132.024.878-09, em cumprimento da determinação judicial da perda do cargo público, sentenciada com trânsito em julgado, nos autos do Processo Judicial nº 1004341-92-2018.8.26.0108.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 28 de abril de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.


Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Secretaria Municipal de Governo